



DISCIPLINA DE MERCADO

BANCO DE INVERSIÓN Y COMERCIO EXTERIOR, S.A.

2013

Índice

- 1. Declaração de Responsabilidade do Conselho de Administração**
- 2. Âmbito de Aplicação e Políticas de Gestão de Risco**
- 3. Adequação de capitais**
- 4. Risco de Crédito de Contraparte**
- 5. Risco de Crédito**
 - a. Aspectos gerais**
 - b. Método padrão**
- 6. Técnicas de Redução do Risco de Crédito**
- 7. Operações de Titularização**
- 8. Riscos de Posição, de Crédito de Contraparte e de Liquidação da Carteira de Negociação**
- 9. Riscos Cambial e de Mercadorias das Carteiras Bancária e de Negociação**
- 10. Posições em Risco sobre Acções da Carteira Bancária**
- 11. Risco Operacional**
- 12. Análise de sensibilidade dos Requisitos de Capital**

1. Declaração de Responsabilidade do Conselho de Administração

O Banco de Investimento Global, S.A., desde a sua fundação, sempre colocou um grande ênfase na prestação de informação completa e clara sobre a sua situação financeira e solvabilidade, assim como na divulgação pública dos seus processos de gestão de risco.

Neste enquadramento, e no cumprimento do estipulado no Aviso do Banco de Portugal n.º10/2007, o Conselho de Administração do Banco de Investimento Global, S.A. declara e certifica que:

- i. Foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários na preparação do documento “Disciplina de Mercado” relativo a 31 de Dezembro de 2013. Declara ainda que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada no referido documento é verdadeira e fidedigna;
- ii. Foi assegurada a qualidade da informação divulgada, incluindo a informação originária de entidades do Grupo, onde o Banco de Investimento Global, S.A. se insere;
- iii. Se compromete a divulgar, de forma atempada e tempestiva, quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do exercício subsequente àquele a que este documento se refere.

Uma vez que parte da informação constante neste documento já foi apresentada nas Demonstrações Financeiras consolidadas, parte integrante do Relatório e Contas de 2013 do Banco de Investimento Global, S.A., sempre que aplicável, será efectuada uma remissão para tal documento.

Lisboa, 16 de Junho de 2014

O Conselho de Administração do Banco de Investimento Global, S.A.

2. Âmbito de aplicação e Políticas de Gestão de Risco

Enquadramento

O Banco de Investimento Global, S.A., é uma instituição financeira detida integralmente por investidores privados, que tem por objecto a realização de todas as operações e a prestação de quaisquer serviços permitidos aos bancos, sem quaisquer limitações de natureza estatutária.

Em 31 de Dezembro de 2013, o Banco detém uma participação de 34,76% no capital social da ONETIER PARTNERS, S.G.P.S., S.A.. Esta Sociedade tem por objecto a gestão de participações sociais em outras entidades, e é consolidada pelo método de equivalência patrimonial.

A BiG Serviços Financeiros, S.A. integralmente detida pelo Banco, tem por objecto a prestação de serviços de assessoria financeira e a gestão de imóveis, e é consolidada pelo método integral.

As demonstrações financeiras do Grupo incluem as demonstrações financeiras do Banco de Investimento Global, S.A., bem como das sociedades acima identificadas, pelos métodos referidos.

Políticas de gestão de risco

A Administração do Banco revê processos e actividades de gestão de risco regularmente, de forma a garantir que estes são bem concebidos, adequados, eficazes, independentes e objectivos. Os processos de gestão de risco associados aos mercados globais, operações de crédito, processamento, tecnologia e riscos genéricos de negócio, exigem um sistema integrado de políticas e controlos, de modo a garantir a integridade do modelo de negócio do Banco e potenciar a sua estabilidade e rendibilidade.

As políticas e práticas de gestão de risco, elemento fundamental da cultura do Banco transversal a toda a organização, encontram-se descritas no Capítulo denominado Gestão de Risco e Controlo Interno do Relatório do Conselho de Administração do BiG, parte integrante do Relatório e Contas de 2013.

Estrutura organizativa

A estrutura organizativa em termos de gestão funcional e monitorização do risco, está esquematizada da seguinte forma:

Comité de todos os riscos (*All Risks Committee*), é o órgão responsável pela coordenação de todos os trabalhos que envolvem a gestão das diversas tipologias de risco no Banco. Reúne os responsáveis das diferentes áreas de risco, actuando em todas as suas vertentes, designadamente:

Risco de Crédito

- Análise e controlo do risco de incumprimento das contrapartes nas transacções
- Orientações quantitativas e qualitativas para revisões de crédito
- Gestão do risco de concentrações de crédito, decorrentes de uma diversificação inadequada das posições de crédito (cliente, família de clientes e grandes riscos)
- Manutenção de um *scoring* de crédito e matriz de aprovação
- Atenção à integridade e independência do processo de aprovação

Risco de Mercado

- Análise do risco subjacente à probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos das carteiras
- Revisão das metodologias de medição de risco e limites para todas as operações de tesouraria e mercado de capitais
- Análise de cenários
- Definição de responsabilidades na gestão dos riscos
- Implementação de sistemas de controlo efectivos e de reporte dos riscos

Risco Operacional

- Conformidade dos procedimentos internos
- Adequação do apoio humano e de sistemas para a condução normal das actividades face aos riscos diários a que o Banco está exposto

- Monitorização da probabilidade de ocorrência de falhas na análise prévia à aprovação de operações, no seu processamento ou liquidação
- Desenvolvimento dos sistemas internos de controlo e da eficiência dos processos
- Verificação da sensibilidade da instituição, dos seus activos ou processos a fraudes praticadas pelos seus colaboradores, por terceiros ou por colaboradores em conluio com terceiros.

Risco Tecnológico

- Definição da estratégia e políticas definidas para os sistemas de informação
- Gestão da flexibilidade e complexidade da infra-estrutura
- Determinação do risco resultante de acessos não autorizados afectando a disponibilidade de informação, bem como a recuperação da sua operacionalidade
- Gestão do risco resultante da informação produzida pelos sistemas ser incorrecta, incompleta, inconsistente ou extemporânea
- Adequação e segurança da infra-estrutura técnica que suporta todos os aspectos do processamento interno do Banco
- Gestão das ligações com fornecedores terceiros de informação e serviços de execução
- Continuidade e recuperação de negócio em caso de eventos internos ou externos

Risco *Compliance*

- Gestão do risco reputacional inerente à percepção negativa da imagem pública da instituição por parte do mercado (contrapartes, clientes, colaboradores, investidores, supervisores, órgãos de imprensa, público em geral)
- Controlo do cumprimento das disposições legais e regulamentares da actividade bancária
- Acompanhamento de operações suspeitas de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo

Âmbito e natureza dos sistemas e de medição do risco

O Grupo apresenta uma preocupação constante na monitorização e medição dos diferentes tipos de risco, existindo como objectivo a mitigação destes.

Nesse sentido, tem sido feito um esforço na aquisição e desenvolvimento de sistemas de informação mais robustos que possam colmatar as lacunas apresentadas no controlo interno e boa gestão dos riscos.

Ainda dentro do contexto de risco Operacional o Grupo encara a recuperação de negócio em várias vertentes que correspondem a diferentes níveis de risco e impacto na sua operação, bem como a probabilidade de ocorrência dos eventos que os originam.

O objectivo é que, para diferentes cenários de risco, o Grupo continue a sua operação com impacto mínimo para os seus clientes, salvaguardando a disponibilidade de informação, serviços e infra-estrutura operativa.

Políticas de cobertura e de redução do risco

O Comité de todos os riscos reúne trimestralmente para analisar os trabalhos em curso em matéria de gestão de risco e discutir sobre questões específicas.

O Grupo, nas operações que realiza diariamente, quer numa perspectiva de *trading* como numa perspectiva de investimento, procura controlar e mitigar as posições de risco em carteira. Para o efeito, existem limites internos que visam impedir exposições acima desses valores e são efectuadas, diariamente, operações de cobertura para mitigar o risco inerente a produtos estruturados, instrumentos financeiros de taxa fixa, acções, *forex*, etc. A ideia subjacente a esta política de controlo é estar exposto de uma forma controlada a diferentes tipos de produtos e a diferentes tipos de mercados. As formas de coberturas de risco mais comuns consistem essencialmente na utilização de *swaps* de taxa de juro, *forwards* cambiais e futuros (índices de acções e taxa de juro).

Estratégias e processos de monitorização da eficácia sustentada das operações de cobertura e dos factores de redução do risco

O risco de taxa de juro dos activos e passivos do Banco é monitorizado diariamente pelos departamentos de Mercado de Capitais e de Risco e validado pelo *Back-Office* de Mercados. A Duração Média dos activos não é superior a 6 anos e a Duração Média dos passivos é inferior a 1 ano. Este diferencial é então sujeito ao plano de cobertura vigente e calibrado numa base diária. São quantificados os respectivos PV01's na curva de taxa de juro nas diversas moedas. O modelo de cobertura implementado é o "*fair-value hedge*" e os instrumentos utilizados são *Interest Rate Swaps* e Futuros sobre Obrigações Públicas. Os desvios identificados pelo modelo são directamente contabilizados na conta de *P&L*. Adicionalmente, o modelo monitoriza níveis de correlação entre as coberturas e os respectivos activos subjacentes. Os níveis de adequação da cobertura da respectiva carteira são decididos pela administração, tendencialmente variando entre 25% e 75%.

3. Adequação de Capitais

a. Informação Qualitativa

Os fundos próprios do Grupo são calculados de acordo com as normas regulamentares dispostas no Aviso 6/2010 do Banco de Portugal. Sendo os fundos próprios totais constituídos pelos fundos próprios de base e pelos fundos próprios complementares.

Os principais elementos positivos constituintes dos fundos próprios de base são o capital realizado, os prémios de emissão, os resultados provisórios do exercício em curso e as reservas. Concorrem ainda para os fundos próprios como elementos negativos, as acções próprias, os activos intangíveis, as contribuições para fundos de pensões ainda não relevadas como custo e os depósitos contratados com taxa de juro acima da taxa de referência definida pelo Banco de Portugal determinados de acordo com a Instrução 28/2011 do Banco de Portugal. Para os fundos próprios de base pode ainda concorrer a reserva de reavaliação negativa de instrumentos de capital classificados como activos disponíveis para venda.

Os fundos próprios complementares são compostos essencialmente por 45% da reserva de reavaliação positiva de instrumentos de capital classificados como activos disponíveis para venda.

Anualmente, o processo de auto-avaliação da adequação do capital interno aos riscos identificados materialmente relevantes é verificado pelos administradores dos pelouros das diferentes áreas. Neste processo, o Grupo optou por calcular requisitos de capital para cobertura dos diferentes riscos utilizando modelos internos e modelos regulamentares consoante a tipologia do risco em questão. Para os Riscos de Pilar I foram utilizados os modelos regulamentares, método Padrão (Mercado e Crédito) e método do Indicador Básico (Operacional). Foram ainda utilizados modelos internos no cálculo de requisitos de capital para o risco de taxa de juro da carteira bancária e para o risco de concentração por não estarem contemplados em sede de Pilar I.

O processo de quantificação e agregação dos riscos é o mais conservador, em linha com o actual perfil da instituição, porque considera a propriedade da independência (sem efeito de diversificação) e resulta na soma dos requisitos de capital para a cobertura dos diferentes riscos calculados através dos métodos indicados anteriormente.

b. Informação Quantitativa / Modelos

O montante dos fundos próprios totais para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2013 e 2012 encontram-se detalhados como se segue:

Adequação de Capitais – Parte 1

	31-12-2013	31-12-2012
1. Fundos próprios totais para efeitos de solvabilidade	202,589,699	161,869,909
1.1 Fundos próprios de base	201,796,328	161,483,386
1.1.1. Capital elegível	104,277,888	104,190,714
1.1.1.1. Capital realizado	104,000,000	104,000,000
1.1.1.2. (-) Acções próprias	-1,084,393	-1,171,567
1.1.1.3. Prémios de emissão	1,362,281	1,362,281
1.1.1.4. Outros instrumentos equiparáveis a capital		
1.1.2. Reservas e resultados elegíveis	98,854,612	62,964,756
1.1.2.1. Reservas	58,946,644	46,456,488
1.1.2.2. Interesses minoritários elegíveis		
1.1.2.3. Resultados do último exercício e resultados provisórios do exercício em curso	39,907,968	16,566,681
1.1.2.4. (-) Lucros líquidos resultantes da capitalização de receitas futuras provenientes de activos titularizados		
1.1.2.5 Diferenças de reavaliação elegíveis para fundos próprios de base		-58,413
1.1.3. Fundo para riscos bancários gerais		
1.1.4. Outros elementos elegíveis para os fundos próprios de base		
1.1.4.1. Impacto na transição para as NIC/NCA (impacto negativo)		
1.1.4.2. Outros elementos elegíveis para os fundos próprios de base		
1.1.5. (-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base	-1,336,172	-5,672,084
1.1.5.1. (-) Imobilizações incorpóreas/Activos intangíveis	-133,270	-194,425
1.1.5.2. (-) Excedente em relação aos limites de elegibilidade de instrumentos incluídos nos fundos próprios de base		
1.1.5.3. (-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base	-1,202,902	-5,477,659
1.2. Fundos próprios complementares	793,371	386,523
1.2.1. Fundos próprios complementares - <i>Upper Tier 2</i>	793,371	386,523
1.2.2. Fundos próprios complementares - <i>Lower Tier 2</i>		
1.2.3. (-) Deduções aos fundos próprios complementares		
1.3. (-) Dedução aos fundos próprios de base e complementares	0	0
1.3.a. Das quais: (-) aos fundos próprios de base		
1.3.b. Das quais: (-) aos fundos próprios complementares		
1.4. Deduções aos fundos próprios totais		
1.5. Fundos próprios suplementares totais disponíveis para cobertura de riscos de mercado		
1.6. Por memória		
1.6.1. (+) Excesso/(-) Insuficiência de provisões nas posições ponderadas pelo risco através do método das Notações Internas		
1.6.1.1. Montante de provisões no método das Notações Internas		
1.6.1.2. (-) Perdas esperadas determinadas no método das Notações Internas		
1.6.2. Valor nominal dos empréstimos subordinados reconhecidos como elemento positivo dos fundos próprios		
1.6.3. Requisito mínimo de capital social		
1.6.4. Fundos próprios de referência para efeitos dos limites relativos aos grandes riscos	202,589,699	161,869,909

Unidade: Euro

Os requisitos de fundos próprios para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2013 e 2012 encontram-se detalhados como se segue:

Adequação de Capitais – Parte 2

	31-12-2013	31-12-2012
2. Requisitos de fundos próprios	49,298,002	40,507,303
2.1. Para risco de crédito, risco de crédito de contraparte, risco de redução dos valores a receber e risco de entrega	34,709,619	30,745,763
2.1.1 Método Padrão	34,709,619	30,745,763
2.1.1.1. Classes de risco no Método Padrão, excluindo posições de titularização	23,483,308	17,714,562
2.1.1.1.1. Créditos ou créditos condicionais sobre administrações centrais ou sobre bancos centrais	167,453	
2.1.1.1.2. Créditos ou créditos condicionais sobre administrações regionais ou autoridades locais		
2.1.1.1.3. Créditos ou créditos condicionais sobre organismos administrativos e empresas sem fins lucrativos		
2.1.1.1.4. Créditos ou créditos condicionais sobre bancos multilaterais de desenvolvimento		
2.1.1.1.5. Créditos ou créditos condicionais sobre organizações internacionais		
2.1.1.1.6. Créditos ou créditos condicionais sobre instituições	791,047	1,632,093
2.1.1.1.7. Créditos ou créditos condicionais sobre empresas	13,469,731	6,284,925
2.1.1.1.8. Créditos ou créditos condicionais sobre carteira de retalho	882,956	788,333
2.1.1.1.9. Créditos ou créditos condicionais com garantia de bens imóveis	57,020	74,630
2.1.1.1.10. Elementos vencidos	4,509	23,974
2.1.1.1.11. Elementos pertencentes a categorias regulamentares de risco elevado		
2.1.1.1.12. Créditos sob a forma de obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o sector público	4,777,709	5,821,077
2.1.1.1.13. Créditos sob a forma de organismos de investimento colectivo (OIC)		
2.1.1.1.14. Outros elementos	3,332,883	3,089,530
2.1.1.2. Posições de titularização no método padrão	11,226,311	13,031,201
2.1.2 Método das Notações Internas		
2.1.2.1. Quando não são utilizadas estimativas próprias de LGD e/ou de factores de conversão		
2.1.2.1.1. Créditos ou créditos condicionais sobre administrações centrais ou sobre bancos centrais		
2.1.2.1.2. Créditos ou créditos condicionais sobre instituições		
2.1.2.1.3. Créditos ou créditos condicionais sobre empresas		
2.1.2.2. Quando são utilizadas as estimativas próprias de LGD e/ou de factores de conversão		
2.1.2.2.1. Créditos ou créditos condicionais sobre administrações centrais ou sobre bancos centrais		
2.1.2.2.2. Créditos ou créditos condicionais sobre instituições		
2.1.2.2.3. Créditos ou créditos condicionais sobre empresas		
2.1.2.2.4. Créditos ou créditos condicionais sobre carteira de retalho		
2.1.2.3. Créditos sobre acções		
2.1.2.4. Posições de titularização		
2.1.2.5. Outros activos que não sejam obrigações de crédito		
2.2. Risco de liquidação		
2.3. Requisitos de fundos próprios para riscos de posição, riscos cambiais e riscos sobre mercadorias	2,512,592	1,333,666
2.3.1. Método Padrão	2,512,592	1,333,666
2.3.1.1. Instrumentos de dívida	458,296	558,926
2.3.1.2. Títulos de capital	1,636,763	774,740
2.3.1.3. Riscos cambiais	417,533	
2.3.1.4. Riscos sobre mercadorias		
2.3.2. Método dos Modelos Internos		
2.4. Requisitos de fundos próprios para risco operacional	12,075,791	8,427,874
2.4.1. Método do Indicador básico	12,075,791	8,427,874
2.4.2. Método <i>Standard</i>		
2.4.3. Método de Medição Avançada		
2.5. Requisitos de fundos próprios - Despesas gerais fixas		
2.6. Requisitos transitórios de fundos próprios e outros requisitos de fundos próprios		

Unidade: Euro

Para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2013 e 2012 o excesso de fundos próprios face aos requisitos de fundos próprios foi de € 153.291.697 e € 121.362.606, respectivamente:

Adequação de Capitais – Parte 3

	31-12-2013	31-12-2012
Excesso (+)/Insuficiência (-) de fundos próprios	153,291,697	121,362,606
Rácio de Solvabilidade (%)	32.9%	32.0%
Adequação de fundos próprios ao nível do conglomerado financeiro		

Unidade: Euro

4. Risco de Crédito de Contraparte

a. Informação qualitativa

O risco de crédito de contraparte encontra-se associado ao grau de incerteza dos fluxos financeiros esperados de uma determinada contraparte.

O Grupo quantifica o risco de crédito de contraparte nas operações com instrumentos financeiros derivados com base no método de avaliação ao preço de mercado (*mark-to-market*), conforme definido na Parte 3 do Anexo V do Aviso 5/2007 do Banco de Portugal. Ao valor de mercado da operação, quando positivo, é somado o seu valor potencial futuro, que resulta da multiplicação do notional por um factor prudencial em função do tipo de contrato e do seu vencimento residual.

Os limites de risco de crédito de contraparte são aprovados regularmente pelo Conselho de Administração, especificando as exposições autorizadas por contraparte, e comunicados formalmente aos gestores de negócio, operadores e *Back Office*. As unidades de negociação em mercado são responsáveis por aderir aos limites aprovados, sendo estes monitorizados por funções independentes de forma a garantir o cumprimento dos mesmos.

Nas técnicas de redução do Risco de Crédito de Contraparte o Grupo tem como política a celebração de acordos *ISDA Master Agreement* e respectivos *Credit Support Annex* e contratos de penhor, que prevêm a aceitação de colaterais líquidos, designadamente numerário.

Informação Quantitativa / Modelos

Risco de Crédito de Contraparte (Método Padrão)

	Posição em risco original	Técnicas de redução do risco de crédito com efeito de substituição na posição em risco original líquida (a)	Valor da posição em risco totalmente ajustado	Montante da posição ponderada pelo risco	
				31-12-2013	31-12-2012
Operações de recompra, concessão/contracção de empréstimos de valores mobiliários ou de mercadorias, operações de liquidação longa e operações de empréstimo com imposição de margem					
Instrumentos derivados	3,113,248		3,781,304	742,110	1,117,084
Compensação contratual multiproducto					

(a) Efeito de substituição na posição em risco, correspondente ao líquido entre "saídas" e "entradas"

Unidade: Euro

5. Risco de Crédito

a. Aspectos gerais

i. Informação qualitativa

O Risco de Crédito representa o risco de perda em consequência de incumprimento efectivo por parte de um devedor ou contraparte ou da variação do valor económico de determinado instrumento financeiro em virtude de uma degradação da qualidade do risco do seu emitente.

O risco de crédito inclui, designadamente, exposições ligadas a empréstimos, obrigações de empresas e governos soberanos, créditos interbancários, valores cobráveis em contratos de derivados financeiros e compromissos relacionados com emissão de garantias.

O crédito a clientes (incluindo investimento em crédito titulado) inclui os empréstimos originados pelo Grupo para os quais não existe uma intenção de venda no curto prazo, sendo o seu registo efectuado na data em que os fundos são disponibilizados aos clientes.

O crédito a clientes é desconhecido do balanço quando (i) os direitos contratuais do Grupo relativos aos respectivos fluxos de caixa expirarem, (ii) o Grupo transferir substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, ou (iii) não obstante o Grupo reter

parte, mas não substancialmente, todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, o controlo sobre os activos tiver sido transferido.

O crédito a clientes é reconhecido inicialmente pelo seu justo valor acrescido dos custos de transacção e é subsequentemente valorizado ao custo amortizado, com base no método da taxa efectiva, sendo deduzido das perdas de imparidade.

O crédito vencido respeita ao montante das prestações vencidas e não pagas de capital ou juros, nos termos do Aviso 3/95 do Banco de Portugal. O crédito em incumprimento conforme definido na Instrução 16/2004 do Banco de Portugal corresponde ao crédito vencido há mais de 90 dias e ao crédito de cobrança duvidosa reclassificado como crédito vencido para efeitos de provisionamento (em linha com o Aviso 3/95 do Banco de Portugal).

Imparidade

O Grupo avalia regularmente se existe evidência objectiva de imparidade na sua carteira de crédito. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso, num período posterior, o montante da perda estimada diminua.

Um crédito concedido a clientes, ou uma carteira de crédito concedido, definida como um conjunto de créditos com características de risco semelhantes, encontra-se em imparidade quando exista evidência objectiva que indique que um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial, tenham um impacto no valor recuperável dos fluxos de caixa futuros desse crédito, ou carteira de créditos.

Inicialmente, o Grupo avalia se existe individualmente para cada crédito evidência objectiva de imparidade. Para esta avaliação e na identificação dos créditos com imparidade numa base individual, o Grupo utiliza a informação que alimenta os modelos de risco de crédito implementados e considera de entre outros os seguintes factores:

- a exposição global ao cliente e a existência de créditos em situação de incumprimento;
- a viabilidade económico-financeira do negócio ou actividade profissional do cliente e a sua capacidade de gerar meios suficientes para fazer face aos serviços da dívida no futuro;

- a existência, natureza e o valor estimado dos colaterais associados a cada crédito;
- a existência de credores privilegiados;
- o endividamento do cliente com o sector financeiro;
- o montante e os prazos de recuperação estimados.

Se para determinado crédito não existe evidência objectiva de imparidade numa óptica individual, esse crédito é incluído num grupo de créditos com características de risco semelhantes (carteira de crédito), o qual é avaliado colectivamente – análise da imparidade numa base colectiva. Os créditos que são avaliados individualmente e para os quais é identificada uma perda por imparidade não são incluídos na avaliação colectiva.

Caso seja identificada uma perda de imparidade numa base individual, o montante da perda a reconhecer corresponde à diferença entre o valor contabilístico do crédito e o valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados (considerando o período de recuperação) descontados à taxa de juro efectiva original do contrato. Para um crédito com uma taxa de juro variável, a taxa de desconto a utilizar para a determinação da respectiva perda de imparidade é a taxa de juro efectiva actual, determinada com base nas regras de cada contrato.

O cálculo do valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados de um crédito garantido reflecte os fluxos de caixa que possam resultar da recuperação e venda do colateral, deduzido dos custos inerentes com a sua recuperação e venda.

No âmbito da análise da imparidade numa base colectiva, os créditos são agrupados com base em características semelhantes de risco de crédito, em função da avaliação de risco definida pelo Grupo. Os fluxos de caixa futuros para uma carteira de créditos, cuja imparidade é avaliada colectivamente, são estimados com base nos fluxos de caixa contratuais e na experiência histórica de perdas. A metodologia e os pressupostos utilizados para estimar os fluxos de caixa futuros são revistos regularmente pelo Grupo de forma a monitorizar as diferenças entre as estimativas de perdas e as perdas reais. Quando o Grupo considera que determinado crédito é incobrável havendo sido reconhecida uma perda por imparidade de 100%, este é abatido ao activo. Recuperações subsequentes de créditos anteriormente abatidos ao activo são reconhecidas em resultados pela diminuição do montante das perdas por imparidade do período.

Na nota 2.5. das principais políticas contabilísticas do anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas encontra-se descrita a metodologia de cálculo de imparidade para activos financeiros.

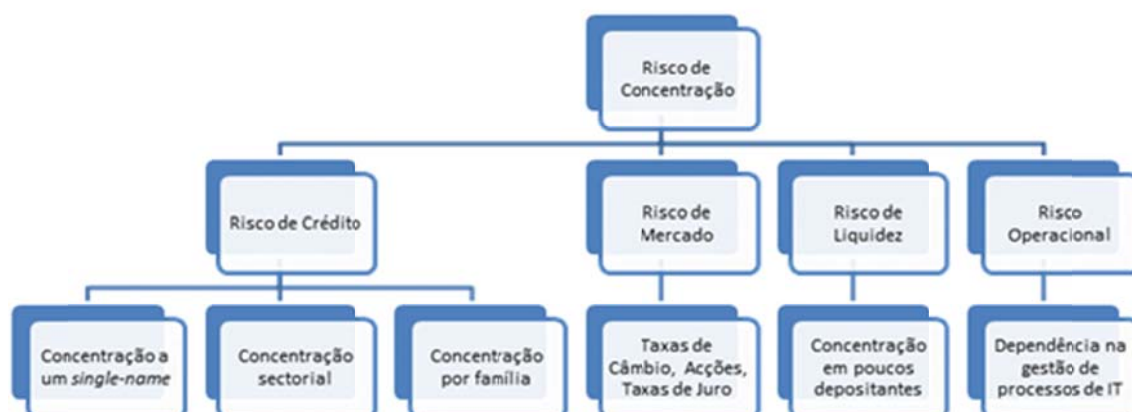
A nota 21 do Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas indica os movimentos ocorridos nas provisões para imparidade do crédito.

Na secção Gestão de Risco e Controlo Interno do Relatório do Conselho de Administração do BiG, parte integrante do Relatório e Contas de 2013, existe um capítulo dedicado ao Risco de Crédito.

Risco de Concentração

O Grupo considera o risco de concentração como o conjunto de exposições que uma instituição financeira possui a uma determinada contraparte (*single-name*), a um determinado sector, a uma certa zona geográfica, a determinados instrumentos financeiros, etc.

O risco de concentração pode ser esquematizado nas seguintes vertentes:



O Grupo elabora e monitoriza diariamente o risco de concentração, através de mapas detalhados que são, reportados ao Conselho de Administração, que têm por objectivo dar a conhecer as contrapartes, sectores de actividade ou regiões geográficas para as quais existe maior exposição em termos de risco.

ii. Informação Quantitativa / Modelos

Para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2013 e 2012 o total das posições em risco originais é desagregado pelas classes de risco conforme se segue:

Posições em Risco

Classes de Risco	Posição em risco original		Posição em risco original (média ao longo do período)	
	31-12-2013	31-12-2012	2013	2012
	Administrações centrais ou sobre bancos centrais	609,626,566	435,589,670	564,039,099
Administrações regionais ou autoridades locais	10,333,845	55,444,306	31,133,736	38,072,255
Instituições	49,329,456	63,452,787	60,721,402	124,143,801
Empresas	170,931,007	80,061,571	156,870,608	55,027,097
Carteira de retalho	18,011,104	15,579,986	16,980,235	18,316,563
Posições com garantia de bens imóveis	2,036,435	2,665,368	2,299,189	3,251,772
Elementos vencidos	202,405	293,383	339,927	420,602
Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o sector público	119,442,728	145,526,927	111,780,747	167,207,958
Outros elementos	44,519,655	41,466,999	51,872,011	46,755,098
TOTAL	1,024,433,201	840,080,997	996,036,953	778,008,080

Unidade: Euro

Para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2013 e 2012 a distribuição geográfica das posições em risco é desagregada pelas classes de risco conforme se segue:

Distribuição Geográfica das Posições em Risco

Classes de Risco	Portugal		Espanha		Itália		Outros	
	31-12-2013	31-12-2012	31-12-2013	31-12-2012	31-12-2013	31-12-2012	31-12-2013	31-12-2012
	Administrações centrais ou sobre bancos centrais	19.0%	24.5%	10.4%	10.6%	29.6%	16.6%	0.6%
Administrações regionais ou autoridades locais			1.0%	6.6%				
Instituições	0.6%	1.8%	0.1%	0.1%			4.1%	5.6%
Empresas	14.1%	5.9%		1.9%	2.0%	1.7%	0.5%	
Carteira de retalho	1.7%	1.8%					0.1%	
Posições com garantia de bens imóveis	0.2%	0.3%						
Elementos vencidos								
Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o sector público	11.7%	13.1%		4.2%				
Outros elementos	4.0%	4.8%					0.3%	0.3%
% do total da posição em risco original	51.3%	52.2%	11.5%	23.4%	31.6%	18.3%	5.6%	6.1%

A repartição por sectores de actividade para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2013 e 2012 encontra-se apresentada conforme segue:

Distribuição Sectorial das Posições em Risco (em % da posição em risco original)

Classes de Risco	Sector Público		Actividades Financeiras		Electricidade, água e gás		Particulares		Outros	
	31-12-2013	31-12-2012	31-12-2013	31-12-2012	31-12-2013	31-12-2012	31-12-2013	31-12-2012	31-12-2013	31-12-2012
Administrações centrais ou sobre bancos centrais	59.5%	51.9%								
Administrações regionais ou autoridades locais	1.0%	6.6%								
Instituições			4.8%	7.6%						
Empresas					5.1%	3.5%			11.5%	6.1%
Carteira de retalho							1.6%	1.6%	0.2%	0.2%
Posições com garantia de bens imóveis							0.2%	0.3%		0%
Elementos vencidos										
Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o sector público			11.7%	17.3%						
Outros elementos							1.6%	0.3%	0.4%	4.1%
% do total da posição em risco original	60.5%	58.5%	16.5%	24.9%	5.1%	5.1%	2.1%	2.3%	15.8%	9.3%

Repartição das posições em risco Vencidas e Objecto de Imparidade

	Posições em risco vencidas		Posições em risco objecto de imparidade		Correcções de valor e Provisões	
	31-12-2013	31-12-2012	31-12-2013	31-12-2012	31-12-2013	31-12-2012
Total das posições:						
Decomposição pelos principais Sectores Económicos:						
Particulares	35,645	81,362	35,645	81,362	28,505	74,967
Outros	166,760	212,022	166,760	212,022	135,468	198,359
Decomposição pelas principais Zonas Geográficas:						
Portugal	196,062	286,067	196,062	286,067	157,630	266,041
Outros	6,343	7,316	6,343	7,316	6,343	7,285

Posições em risco vencidas e objecto de imparidade: posições em risco originais

Unidade: Euro

Para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2013 e 2012 o prazo de vencimento residual é desagregado pelas diversas classes de activos conforme se segue:

Prazo de Vencimento Residual (em % da posição em risco original)

	VR < 1 ano		1 ano < VR < 5 anos		5 anos < VR < 10 anos		VR > 10 anos	
	31-12-2013	31-12-2012	31-12-2013	31-12-2012	31-12-2013	31-12-2012	31-12-2013	31-12-2012
Total das posições:								
Administrações centrais ou sobre bancos centrais	4.7%	5.1%			1.0%	32.3%	31.3%	22.5%
Administrações regionais ou autoridades locais					2.3%	1.0%	3.5%	0.9%
Instituições	4.8%	6.1%			1.1%		0.2%	0.1%
Empresas	0.1%	1.4%	3.6%	2.8%	12.9%	4.7%		0.6%
Carteira de retalho	1.2%	1.3%	0.1%	0.2%			0.4%	0.4%
Posições com garantia de bens imóveis							0.2%	0.3%
Elementos vencidos								
Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o sector público			10.3%	12.2%	1.4%	5.1%		
Outros elementos	4.4%	5.0%						
em % do total da posição em risco original	15.2%	18.9%	14.0%	19.6%	47.6%	44.8%	23.1%	16.8%

VR: Vencimento residual

b. Método padrão

i. Informação qualitativa

O Grupo, para o cálculo dos montantes dos requisitos de fundos próprios para cobertura do risco de crédito aplica o método padrão, previsto nos artigos 10º a 13º do Decreto-Lei n.º 104/2007, de 3 de Abril. Este método prevê que os montantes das posições ponderadas pelo risco sejam determinados com base em coeficientes de ponderação previamente definidos pelo Banco de Portugal.

As notações externas (*ratings*) utilizadas pelo Grupo para a classificação dos seus activos, e consequentemente para obtenção dos respectivos ponderadores de risco, seguem as directrizes traçadas no Anexo III do Aviso 5/2007 do Banco de Portugal, designadamente na sua Parte IV. Estas notações externas provêm das agências de notação *Standard & Poors*, *Moody's* e *Fitch Ratings*. Quando estiver disponível mais do que um *rating*, será considerado o segundo melhor para efeitos de cálculo do ponderador de risco. Não existindo qualquer *rating* externo atribuível, é utilizado o ponderador de risco indicado pelo Aviso do Banco de Portugal para esse tipo de situações, em função da respectiva classe de risco.

Para as posições em risco sobre empresas, o Grupo consulta as avaliações externas de risco de crédito das agências acima referidas, de acordo com o disposto na Parte 4 do Anexo III do Aviso 5/2007 do Banco de Portugal. No que respeita às posições em risco sobre Administrações Centrais ou Bancos Centrais, Administrações Regionais ou Autoridades Locais e Instituições, o Grupo procede de acordo com o disposto na Parte 2 do Anexo III do Aviso 5/2007 do Banco de Portugal.

ii. Informação Quantitativa / Modelos

Para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2013 e 2012 os requisitos de fundos próprios para risco de crédito e risco de crédito de contraparte é detalhado conforme se segue:

Método Padrão

	2013								TOTAL
	Ponderadores de risco								
	0%	10%	20%	35%	50%	75%	100%	150%	
1. Posição em risco original por classe de risco									
Administrações centrais ou sobre bancos centrais	603,516,523		3,206,197		2,903,846				609,626,566
Administrações regionais ou autoidades locais	10,333,845								10,333,845
Instituições			49,301,703				17,753		49,329,456
Empresas					2,118,746		168,82,261		170,931,007
Carteira de retalho						18,011,104			18,011,104
Posições com garantidas por bens imóveis				2,036,435					2,036,435
Elementos vencidos							166,190	36,215	202,405
Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o sector público					119,442,778				119,442,728
Outros elementos	1,796,870						42,712,785		44,519,655
TOTAL posições em risco original	615,647,238	0	52,507,901	2,036,435	124,465,321	18,011,104	211,728,989	36,215	1,024,433,202
2. Posição em risco por classe de risco (base de incidência dos ponderadores)									
Administrações centrais ou sobre bancos centrais	603,516,523		3,206,197		2,903,846				609,626,566
Administrações regionais ou autoidades locais	10,333,845								10,333,845
Instituições			49,301,703				17,753		49,329,456
Empresas					2,118,746		167,312,261		169,431,007
Carteira de retalho						14,715,926			14,715,926
Posições com garantidas por bens imóveis				2,036,435					2,036,435
Elementos vencidos							2,579	35,852	38,432
Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o sector público					119,442,778				119,442,728
Outros elementos	7,401,481						41,641,038		49,062,519
TOTAL posições em risco	621,251,849	0	52,507,901	2,036,435	124,465,321	14,715,926	209,083,631	35,852	1,024,016,914
3. TOTAL posições ponderadas pelo risco	0	0	10,501,580	712,752	62,232,640	11,036,944	209,083,631	53,778	293,541,346
Posição em risco deduzida aos fundos próprios por classe de risco:									
Administrações centrais ou sobre bancos centrais									167,453
Administrações regionais ou autoidades locais									0
Instituições									791,047
Empresas									13,469,731
Carteira de retalho									882,956
Posições com garantidas por bens imóveis									57,020
Elementos vencidos									4,509
Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o sector público									4,777,709
Outros elementos									3,332,883
TOTAL posições em risco deduzidas aos fundos próprios									23,483,308

Unidade: Euro

6. Técnicas de Redução do Risco de Crédito

i. Informação qualitativa

As técnicas de redução de risco de crédito utilizadas pelo Grupo visam mitigar a exposição a este risco, designadamente através de garantias reais (numerário, instrumentos financeiros, imóveis ou outros activos) e em casos excepcionais garantias pessoais (comprometimento perante o Banco do cumprimento de responsabilidades). Apesar de algumas das garantias referidas não serem elegíveis como mitigantes de risco, de acordo com o Aviso do Banco de Portugal, reduzem efectivamente o risco de crédito a que o Banco está sujeito.

Adicionalmente, importa ainda referir que, na análise de investimentos em instrumentos financeiros, é considerado como elemento de mitigação de risco a existência de eventuais garantias prestadas por Instituições ou Administrações Centrais sobre as respectivas emissões.

No cálculo dos requisitos de fundos próprios são usados os instrumentos previstos no Anexo VI do Aviso 5/2007 do Banco de Portugal, nomeadamente os depósitos em numerário e as cauções imobiliárias. Estas últimas, pela sua natureza, não são reconhecidas como técnicas de redução do risco de crédito, mas como critério para a atribuição dos ponderadores relevantes para o cálculo dos requisitos de fundos próprios.

Relativamente às operações envolvendo instrumentos financeiros derivados, o Banco recorre a acordos *standard*¹ como forma de mitigação do risco de crédito inerente, estabelecendo as relações contratuais com clientes através da assinatura de contratos quadro em que as obrigações ficam claramente definidas.

A monitorização das garantias reais constituídas por instrumentos financeiros e depósitos é realizada numa base diária, permitindo um acompanhamento constante da evolução do seu valor ao longo do tempo. Atendendo à actual carteira de crédito do Banco, este é o principal tipo de garantias, motivo pelo qual o Grupo tem dedicado, ao longo do tempo, especial atenção e recursos ao desenvolvimento de processos de avaliação, gestão e controlo eficazes. Relativamente às restantes garantias reais, designadamente as cauções imobiliárias, é realizada uma análise casuística no que concerne ao seu valor e validade em termos de garantia de capital. O Banco considera este procedimento adequado face ao reduzido número de cauções desta natureza e ao grau de conhecimento dos processos que tal dimensão da carteira permite.

¹ ISDA – CSA's e contratos quadro de operações financeiras

ii. Informação Quantitativa / Modelos

O quadro seguinte apresenta o impacto das técnicas de redução de risco no que respeita à substituição das posições em risco por classe.

Técnicas de Redução do Risco de Crédito – Método Padrão

	Posição em risco líquida	Técnicas de redução do risco de crédito com efeito de substituição na posição em risco líquida				Técnicas de redução do risco de crédito com efeito no montante da posição em risco: proteção real de crédito (a)		
		Proteção pessoal de crédito: valor da proteção totalmente ajustado (GA)		Proteção real do crédito		Efeito de substituição na posição em risco (líquido de saídas e entradas)	Ajustamento de volatilidade ao valor da posição em risco	Caução financeira: valor ajustado pela volatilidade e por qualquer desfasamento entre prazos de vencimento (-)
		Garantias	Derivados de crédito	Método simples: caucões financeiros	Outras formas de proteção real do crédito			
Total das posições	1,024,433,201	0	0	5,604,611	0	0	0	0
Decomposição do total das posições por classe de risco:								
Administrações centrais ou sobre bancos centrais	609,626,566							
Administrações regionais ou autoridades locais	10,333,845							
Instituições	49,329,456							
Empresas	169,431,007			1,500,000		-1,500,000		
Carteira de retalho	14,715,925			3,295,178		-3,295,178		
Posições com garantidas por bens imóveis	2,036,435							
Elementos vencidos	202,405							
Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o sector público	119,442,728							
Outros elementos	49,314,833			809,433		4,795,178		

(a) Método integral sobre caucões financeiros. Por montante da posição em risco entende-se a posição em risco líquida, após efeito de substituição

Unidade: Euro

7. Operações de Titularização

a. Informação Qualitativa

O montante ponderado pelo risco de um investimento numa operação de titularização objecto de notação, calcula-se através da multiplicação do valor da posição pelo coeficiente de ponderação, sendo este estabelecido em função da classificação de risco atribuída pelas agências de notação externa elegíveis, nos termos do Anexo III do Aviso 7/2007 do Banco de Portugal.

b. Informação Quantitativa / Modelos

Tipo de titularização: (tradicional/sintética)	Montante total das posições em risco titularizadas originadas (da instituição cedente)	Valor da posição em risco	Decomposição do valor da posição em risco sujeita a ponderação (2+3) por ponderador de risco superior ou igual a 100%						Montante da posição ponderada pelo risco		
			Posição objecto de notação				1250%		Posição não objecto de notação	31-12-2013	31-12-2012
			Valor deduzido aos fundos próprios (-)	100%	225%	350%	650%	Posição objecto de notação			
Total das posições em risco (=A+B+C)		172,503,355							140,328,883	162,890,006	
A-Entidade cedente: total das posições											
A 1 - Elementos do activo Titularizações Retitularizações											
A 2 - Elementos extrapatrimoniais e instrumentos derivados Titularizações Retitularizações											
A 3 - Reembolso/amortização antecipado/a (<i>Early amortization</i>) Interesses do cedente Interesses dos investidores											
B-Investidor: total das posições		172,503,355							140,328,883	162,890,006	
B 1 - Elementos do activo Titularizações Retitularizações		172,503,355							140,328,883	162,890,006	
B 2 - Elementos extrapatrimoniais e instrumentos derivados Titularizações Retitularizações											
C-Patrocinador: total das posições											
C 1 - Elementos do activo C 2 - Elementos extrapatrimoniais e instrumentos derivados											

Unidade: Euro

8. Riscos de Posição, de Crédito de Contraparte e de Liquidação da Carteira de Negociação

a. Informação Qualitativa

A carteira de negociação inclui os activos financeiros de negociação, adquiridos com o objectivo principal de serem transaccionados no curto prazo, ou que são detidos como parte integrante de uma carteira de títulos em relação à qual existe evidência de actividades recentes conducentes à realização de ganhos de curto prazo.

O Grupo utiliza, para todas as sub-carteiras da sua carteira de negociação, o método padrão, cuja metodologia de cálculo está descrita no Anexo II do Aviso 8/2007 do Banco de Portugal.

b. Informação Quantitativa / Modelos

Para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2013 e 2012 os requisitos de fundos próprios associados à carteira de negociação é detalhado conforme se segue:

Requisitos de Fundos Próprios (Carteira de Negociação)

Riscos da Carteira de Negociação	Requisitos de Fundos Próprios	
	31-12-2013	31-12-2012
TOTAL Riscos da Carteira de Negociação	2,571,961	1,423,033
1. Risco de Posição	2,512,592	1,333,666
1.1. Método Padrão sobre a Carteira de Negociação	2,512,592	1,333,666
1.1.1. Instrumentos de Dívida	458,295	558,926
1.1.1.1. Risco Específico	292,613	391,391
1.1.1.1.1. Operações de Titularização		
1.1.1.1.2. Carteira de Negociação de Correlação		
1.1.1.1.3. Outros instrumentos de Dívida	292,613	391,391
1.1.1.2. Risco Geral	165,682	167,535
1.1.2. Títulos de Capital	1,636,763	774,740
1.1.2.1. Risco Específico	158,201	369,517
1.1.2.2. Risco Geral	1,478,562	405,223
1.1.3. Organismos de investimento Colectivo (OIC)		
1.1.4. Futuros e Opções negociados em bolsa		
1.1.5. Futuros e Opções do mercado de balcão - OTC		
1.1.6. Outros	417,534	
1.2. Método de Modelos Internos sobre a Carteira de Negociação	0	0
1.2.1. Instrumentos de Dívida	0	0
1.2.1.1. Risco Específico	0	0
1.2.1.1.1. Operações de Titularização		
1.2.1.1.2. Carteira de Negociação de Correlação		
1.2.1.1.3. Outros instrumentos de Dívida		
1.2.1.2. Risco Geral		
1.2.2. Títulos de Capital	0	0
1.2.2.1. Risco Específico		
1.2.2.2. Risco Geral		
1.2.3. Organismos de investimento Colectivo (OIC)		
1.2.4. Outros		
2. Risco de Crédito de Contraparte	59,369	89,367
2.1. Vendas/compras com acordo de recompra/revenda, concessão/contracção de empréstimos de valores mobiliários ou de mercadorias, operações de empréstimo com imposição de margem e operações de liquidação longa		
2.2. Instrumentos Derivados	59,369	89,367
2.3. Contratos de compensação multiprodutos		
3. Risco de Liquidação		

Unidade: Euro

9. Riscos Cambial e de Mercadorias das Carteiras Bancária e de Negociação

a. Informação Qualitativa

O Grupo utiliza o método Padrão para o cálculo dos requisitos de fundos próprios para cobertura dos riscos cambial e de mercadorias. Quanto ao risco cambial, dada a exposição do Banco a este risco ser bastante limitada, o montante da sua exposição global não ultrapassa o limiar mínimo estabelecido pelo Banco de Portugal no Anexo V do Aviso 8/2007, motivo pelo qual não é exigido o cálculo de requisitos de fundos próprios para a sua cobertura.

b. Informação Quantitativa / Modelos

Requisitos de Fundos Próprios – Risco Cambial e de Mercadorias

Riscos Cambial e de Mercadorias	Requisitos de Fundos Próprios	
	31-12-2013	31-12-2012
1. Risco Cambial	417,533	0
1.1. Método Padrão	417,533	
1.2. Método dos Modelos Internos		
2. Risco de Mercadorias	0	0
2.1. Método Padrão	0	0
2.1.1. Método da Escala de Prazos de vencimento ou Método Simplificado		
2.1.2. Futuros e Opções sobre mercadorias negociados em bolsa		
2.1.3. Futuros e Opções sobre mercadorias do mercado de balcão - OTC		
2.1.4. Outros		
2.2. Método dos Modelos Internos		

Unidade: Euro

10. Posições em Risco sobre Acções da Carteira Bancária

a. Informação Qualitativa

O Grupo efectua investimentos em acções de acordo com a estratégia de investimento em cada momento.

As acções da carteira bancária são registadas ao justo valor, sendo as respectivas variações reconhecidas em reservas até que as mesmas sejam alienadas ou seja identificada uma perda

por imparidade, momento em que o valor acumulado em reservas é transferido para resultados. O justo valor dos activos cotados é o seu preço de compra corrente (*bid-price*). Na ausência de cotação, o Grupo estima o justo valor utilizando (i) preços de transacções recentes e (ii) pressupostos de avaliação baseados em informações de mercado. Quando não é possível mensurar com fiabilidade o justo valor são registados ao custo de aquisição líquido de perdas por imparidade.

b. Informação Quantitativa

Posições em Risco sobre Acções (Carteira Bancária)

	Acções Cotadas		Acções não cotadas		Derivados - Contratos sobre Acções/Índices		Outros instrumentos de capital		TOTAL	
			Outras							
	31-12-2013	31-12-2012	31-12-2013	31-12-2012	31-12-2013	31-12-2012	31-12-2013	31-12-2012	31-12-2013	31-12-2012
Custo de Aquisição/Valor Nocial	21,519,054	19,952,016	30,978	30,978					21,550,032	19,982,994
Justo Valor	14,814,960	14,334,802	30,808	30,808					14,845,768	14,365,610
Preço de Mercado										
Resultado do exercício decorrente de vendas e liquidações										
Total de ganhos ou perdas não realizadas										
Total de ganhos ou perdas inerentes a reavaliações latentes										

Nota: não se encontram incluídas as acções emitidas pela própria instituição.

Unidade: Euro

11. Risco Operacional

a. Informação Qualitativa

O Grupo utiliza o Método do Indicador Básico, de acordo com o Aviso 9/2007 do Banco de Portugal, para cálculo dos requisitos de fundos próprios para a cobertura de risco operacional. Este método baseia-se na média anual, dos últimos três anos, do indicador relevante multiplicado por uma percentagem fixa de 15% determinada pelas autoridades de supervisão nacional.

Informação Quantitativa / Modelos

Para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2013, 2012 e 2011 os requisitos de fundos próprios para cobertura do risco operacional é detalhado conforme se segue:

Risco Operacional

	Indicador relevante			Requisitos de Fundos Próprios
	2013	2012	2011	
Método do Indicador Básico	126,239,705	81,060,115	34,215,992	12,075,791

Unidade: Euro

12. Análise de sensibilidade dos Requisitos de Capital

a. Informação qualitativa

i. Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária

Define-se risco de taxa de juro como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro de elementos da carteira bancária, por via de (i) desfasamentos de maturidades ou de prazos de refixação das taxas de juro, (ii) ausência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diferentes instrumentos ou (iii) existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais.

O Grupo usa, como medida de risco de taxa de juro, os *bpv's* (*basis point value*). Este factor de risco representa a exposição por cada ponto base (0,01%) e permite-nos calcular o impacto económico dos movimentos da *yield* na carteira de activos de taxa de juro.

Este é o método mais convencional, pois permite factorizar o risco global da carteira numa base comum. Deste modo, sabe-se para cada instante os ganhos ou perdas teóricas.

Esta análise considera o valor total dos activos e passivos da carteira bancária, susceptíveis ao risco de taxa de juro, por maturidades, não sendo incluídas as posições da carteira de negociação.

O Banco analisa a exposição ao risco de taxa de juro tendo em conta diferentes *buckets* temporais baseando-se na data de refixação da taxa dos activos e passivos. Uma vez apurada a exposição da Carteira Bancária por *bucket* temporal, calcula-se a exposição líquida para cada uma das maturidades consideradas (diferença entre activos e passivos). Para cada uma destas maturidades é então estimada a sensibilidade ao risco de taxa de juro, calculando-se os *basis points values*.

Uma vez realizada esta análise torna-se então possível realizar testes de esforço aplicando deslocamentos paralelos na curva de rendimentos, ou aplicando choques com inclinação ao longo da curva de rendimentos. O Grupo utiliza como cenário de *stress testing* um choque correspondente a uma deslocação paralela de 200 p.b. na curva de rendimentos, de acordo com a instrução nº 19/2005 do Banco de Portugal.

A análise ao risco de taxa de juro não considera o accionamento de cláusulas de reembolso antecipado de empréstimos, por não serem materialmente relevantes. Relativamente aos depósitos à ordem (com ou sem remuneração) são classificados no prazo à vista.

Os activos que produzem maior impacto na análise do Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária são as obrigações de taxa fixa, que representam mais de 50% dos activos em carteira.

ii. Testes de Esforço realizados

O Grupo efectua testes de esforço às diferentes carteiras, analisando-os conjuntamente com as medidas de VaR, ferramenta essencial para a gestão de riscos. Na utilização de testes de esforço económico, o Banco procura estimar as perdas potenciais associadas a um determinado instrumento ou carteira, em diferentes cenários. O Grupo realiza (i) testes de esforço aos rácios de solvabilidade numa base diária (ii) testes de esforço de liquidez e correlação numa base mínima semestral, (iii) testes de esforço históricos numa base diária e (iv) testes de esforço *Armageddon* também numa base diária.

Os testes de esforço *Armageddon* medem o impacto teórico no modelo de negócio do Banco e a sua resiliência a eventos extremos. Diariamente são feitos dois testes de esforço *Armageddon* com pressupostos diferentes:

- a) O primeiro teste baseia-se no evento altamente improvável de os índices das várias economias globais – *DAX* na Europa e *S&P* nos Estados Unidos – sofrerem quedas dramáticas de 50% e 33% respectivamente num único dia de negociação, assumindo correlações de activos de um mês. Este cenário assume um evento substancialmente pior face a qualquer mínimo registado durante a crise de crédito de 2008, sendo este cenário aplicado às posições actuais. Concebido para ser deliberadamente remoto na sua probabilidade de ocorrência, o objectivo consiste em testar a capacidade de sobrevivência do modelo de negócio do Banco em circunstâncias extremas e, em consequência, de manter a disciplina nos limites e na tomada de riscos. Este teste é aplicado a toda carteira de negociação bem como a activos financeiros disponíveis para venda.
- b) O segundo teste *Armageddon* incide apenas em títulos de rendimento fixo independentemente da carteira onde estejam. Os pressupostos do modelo incidem em parâmetros que caracterizam o risco de uma obrigação: *rating*, probabilidade de *default*, matrizes de transição de *rating*, taxas de recuperação, alargamento teórico e significativo dos *spreads* e *duration*.

O objectivo destes testes consiste em determinar até que ponto os proveitos poderão vir a ser afectados e os capitais próprios delapidados num cenário extremo, baseado em circunstâncias

teóricas. Estes resultados são utilizados para manter a disciplina e controlar a tomada de posições ou concentrações excessivas.

Semestralmente, e tendo em conta os relatórios prudenciais (Instrução nº 04/2011 do Banco de Portugal), o Grupo realiza testes de esforço (análises de sensibilidade e análises de cenário) às diferentes carteiras, com base nos pressupostos divulgados pelo Banco de Portugal e que se encontram sumarizados seguidamente.

O cenário macroeconómico de *stress* reflecte a materialização de um conjunto de riscos negativos para o enquadramento externo da economia portuguesa.

Para o exercício de 31 de Dezembro de 2012, o cenário adverso é dominado por uma intensificação da crise soberana da área do euro tendo impactos negativos no sector bancário e na confiança dos agentes económicos. Por outro lado, assume-se que a crise na área do euro se propaga globalmente, através da confiança e efeitos de aversão ao risco conduzindo a turbulência nos mercados mundiais afectando as perspectivas de crescimento quer em economias avançadas quer nos mercados emergentes. Nos EUA, a procura doméstica é igualmente afectada negativamente pela incerteza da política fiscal.

Relativamente ao exercício de 31 de Dezembro de 2013, o cenário macroeconómico adverso é caracterizado por um enfraquecimento da actividade económica mundial combinado com uma aversão global a activos de longo prazo com rendimento fixo, o que resulta num aumento repentino das taxas de juro a longo prazo.

Os cenários macroeconómicos desenhados têm por base suposições relativamente ao PIB, preços ao consumidor, taxas de poupança, emprego, entre outros, que foram posteriormente reflectidos em indicadores financeiros, tais como (i) taxa de referência do BCE, (ii) taxas de juro do MMI, (iii) taxas de juro a 10 anos das obrigações do tesouro português, alemão, americano e japonês, (iv) variação da taxa de desconto actuarial, (v) variação dos índices accionistas, (vi) preços do imobiliário, etc.

No que concerne à análise de sensibilidade, o objectivo consiste em medir o impacto no valor dos activos resultantes de uma variação instantânea e de elevada magnitude de um factor de risco, mantendo tudo o resto constante. Os choques considerados incidiam sobre (i) curva de rendimentos, (ii) taxas de câmbio, (iii) índices accionistas, (iv) variação nos preços no mercado imobiliário, (v) volatilidade implícita.

O Grupo efectuou estas análises à carteira de Negociação e à carteira de Activos financeiros disponíveis para venda. Os resultados mostraram um maior impacto ao nível da carteira de

Activos financeiros disponíveis para venda, por ser aquela com maior montante em Risco. Os resultados das análises de sensibilidade efectuadas mostraram que as maiores perdas resultariam de choques adversos na curva de rendimentos.

b. Informação Quantitativa / Modelos

Risco de taxa de juro (Carteira Bancária)

			Impacto	
			31-12-2013	31-12-2012
Efeito na Situação Líquida de um choque de 200 p.b. na taxa de juro	Valor	+1	-32,496,931	-23,483,718
		-2	32,496,931	23,483,718
% da Situação Líquida		+1	-16.1%	-14.5%
		-2	16.1%	14.5%

Unidade: Euro

¹ “+” = Choque na taxa de juro, no sentido ascendente

² “-” = Choque na taxa de juro, no sentido descendente

De acordo com a metodologia descrita na instrução nº 19/2005 do Banco de Portugal, o impacto nos fundos próprios decorrente de um choque de 200 p.b. na curva de taxa de juro é de 14.5%, valor dentro dos limites definidos pelo Banco de Portugal.